



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019
ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 23079.028680/2018-55)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Pró-Reitoria de Gestão e Governança- PR-6, com sede na Rua Paulo Emídio Barbosa, 485, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21941-907, Prédio das Pró- Reitorias (antigo prédio GTEC Petrobrás), inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.663.683/0001-16**, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ ESTEVES DA SILVA**, Pró-Reitor de Gestão e Governança, nomeado pela Portaria nº 4.897, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nº **08/2019**, publicado no Diário Oficial de 22/04/2019, processo administrativo n.º **23079.028680/2018-55**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços elétricos, eletrônicos de multimídias, serviços de confecções especializadas, serviços gráficos especializados, serviços de confecção de banners, serviços de buffet, serviços de montagem de estruturas e Climatização, serviços de pessoal e de transporte, para atender às necessidades de promoção dos eventos da Pró-Reitoria de Extensão - PR-5 e Gabinete do Reitor, especificado(s) no(s) itens 73 a 76 do grupo 7 (sete) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 08/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMBEV EMPRESA BRASILEIRA DE EVENTOS EIRELI
CNPJ nº 11.244.368/0001-11
Endereço: RUA 137, 556 – QUADRA 50 LOTE 01 LOJA 05 - SETOR MARISTA
Goiânia / Goiás – CEP: 74.170-120

Representante Legal:
Nome: Brunna Barbosa Alves
RG nº [REDACTED] SSP/SP e CPF nº [REDACTED]

Grupo	Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quant. UASG: 153115 UFRJ	Quant. UASG: 158229 Inst. Bloq. UFRJ	Quant. UASG: 153166 UFRJ	Quant. UASG: 153161 FCC/UFRJ	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
VI	73	Serviço de Almoço: Sendo uma carne (de bol ou de frango), arroz, feijão, farofa, acompanhado de salada em recipiente separado, fruta da estação, com suco ou refrigerante, junto com sal, guardanapo e talheres de plástico.	Und	6500	0	0	6.500	13.000	R\$ 11,32	R\$ 147.160,00
	74	Serviço de Coffee-break por 2 horas – Com 02 Mesas de apoio contendo: Bebidas: água, café, chocolate quente, suco de frutas, refrigerante zero e comum (coca-cola e guaraná Antarctica). Doces: dois tipos de bolo; Salgados: Torradas, manteiga, 2 tipos de geleias, requeijão, biscoitos Petit four (doces: goiabinha, palmier, chocolate, nata, leite condensado; salgados: cebola, alho), mini-sanduíches variados (baguetes, pão de forma e brioche) recheados com requeijão, pasta de ricota; Frios: presunto, blanquet de peru, salaminho, queijos (prato, minas). Obs.: Fornecimento de copos descartáveis (300 ml) e de isopor branco liso (50 ml); talheres descartáveis e guardanapos.	Und	12.400	200	2.500	12.400	27.500	R\$ 11,49	R\$ 315.975,00
	75	Serviço Brunch por 2 horas – Com 02 Mesas de apoio contendo: Bebidas: água, café, Chocolate quente, suco de frutas, refrigerante zero e comum (Coca-Cola e Guaraná Antarctica) e coquetel de frutas; Salgados: Torradas, manteiga, 2 tipos de geleias, requeijão, biscoitos Petit four (doces: goiabinha, palmier, chocolate, nata, leite condensado, salgados: cebola, alho), pão a metro variados recheados com requeijão, pasta de ricota, pasta de salmão, tomate seco com rúcula, mini joelhos, pão de queijo, e 2 tipos de folhados doces, 2 tipos de folhados salgados, 3 tipos de pastel de forno, mini empadas variadas (queijo, camarão, frango e palmito; Frios: presunto, blanquet de peru, salaminho, peito de peru defumado, queijos (prato, minas e cheddar). Doces: dois tipos de bolo, torteletes de frutas (maçã, pêssego e morango), strudel (banana e maçã), tortas (chocolate, nozes, cheesecake), pudim de leite condensado. Salada de frutas: Laranja, morango, melão, maçã, abacaxi, mamão pêssego, uva. Obs.: Fornecimento de copos descartáveis (300 ml) e de	Und	2.800	200	0	2.800	5.800	R\$ 14,65	R\$ 84.970,00

	isopor branco liso (50 ml); talheres descartáveis e guardanapos.								
76	Serviço Kit Lanche – Contendo 01 sanduiche (pão de forma com queijo prato e presunto) acompanhando suco de caixinha e uma fruta da estação, com guardanapo.	Und	18.000	200	0	18.000	36.200	R\$ 5.53	R\$ 200.186,00
Total do Grupo VII									R\$ 748.291,00

3. CADASTRO DE RESERVA

GRUPO	CLASSIFICAÇÃO	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
VII	1	14.053.221/0001-32	NÚCLEO DA CRIAÇÃO MARKETING E EVENTOS EIRELI

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 4.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- 4.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
 - 4.2.1. UASG: 153161 – Fórum de Ciência e Cultura da UFRJ;
 - 4.2.2. UASG: 153166 – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
 - 4.2.3. UASG: 158229 – Instituto de Bioquímica da UFRJ.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao

4



dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, compreendendo o seguinte período: 24/04/2019 a 24/04/2020.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir

seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. por razão de interesse público; ou

7.9.2. a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

9.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

9.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

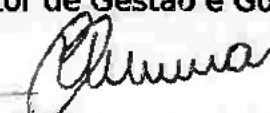
9.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

9.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2019.


ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão e Governança


BRUNNA BARBOSA ALVES
RG nº [REDACTED] SSP/SP e CPF nº [REDACTED]
Representante da Empresa
EMBEV EMPRESA BRASILEIRA DE EVENTOS EIRELI



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019
ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 23079.028680/2018-55)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Pró-Reitoria de Gestão e Governança- PR-6, com sede na Rua Paulo Emídio Barbosa, 485, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21941-907, Prédio das Pró- Reitorias (antigo prédio GTEC Petrobrás), inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.663.683/0001-16**, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ ESTEVES DA SILVA**, Pró-Reitor de Gestão e Governança, nomeado pela Portaria nº 4.897, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nº **08/2019**, publicado no Diário Oficial de 22/04/2019, processo administrativo n.º **23079.028680/2018-55**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços elétricos, eletrônicos de multimídias, serviços de confecções especializadas, serviços gráficos especializados, serviços de confecção de banners, serviços de buffet, serviços de montagem de estruturas e Climatização, serviços de pessoal e de transporte, para atender às necessidades de promoção dos eventos da Pró-Reitoria de Extensão - PR-5 e Gabinete do Reitor, especificado(s) no(s) itens 01 a 04 do grupo 01 (um), 05 a 42 do grupo 02 (dois), 77 a 165 do grupo 08 (oito) e item isolado 192, do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 08/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NÚCLEO DA CRIAÇÃO MARKETING E EVENTOS EIRELI

CNPJ nº 14.053.221/0001-32

Endereço: Rua Viseu, 325 – Jacaré 645614

Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.975-040

Representante Legal:

Nome: Cezar Pereira dos Santos

RG nº [REDACTED] Detran/RJ e CPF nº [REDACTED]

GRUPO	Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quant. UASG: 153115 UFRJ	Quant. UASG: 762400 Escola Naval	Quant. UASG: 153166 UFRJ	Quant. UASG: 153161 FOC/UFRJ	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
I	1	Gerador a diesel potência 25 kva - silenciado; diesel utilizado incluso na locação; 100m de cabo com calha de proteção; 01 caixa de distribuição; Operador; extintores adequados; Evento Conhecendo a UFRJ, período 4 diárias com 12 horas de uso diário, (por unidade de fornecimento).	Und	2	0	0	0	2	R\$ 4.999,00	R\$ 9.998,00
	2	Gerador a diesel potência 80 kva - silenciado; diesel utilizado incluso na locação; 200m de cabo 95mm; 02 caixa de distribuição; Operador; extintores adequados; 12 horas de uso diário.	Diária	20	20	0	20	60	R\$ 895,00	R\$ 53.700,00
	3	Gerador a diesel potência 100 kva - silenciado; diesel utilizado incluso na locação; 200m de cabo 95mm; 02 caixa de distribuição; Operador; extintores adequados; 12 horas de uso diário.	Diária	30	20	0	30	80	R\$ 895,00	R\$ 71.600,00
	4	Gerador a diesel potência 150 kva, com gerador backup - silenciado; diesel utilizado incluso na locação; 200m de cabo 95mm; 02 caixas de distribuição; Operador; Extintores adequados; Evento Conhecendo a UFRJ, período 4 diárias com 12 horas de uso diário, (por unidade de fornecimento).	Und	2	0	0	0	2	R\$ 7.300,00	R\$ 14.600,00
Total do Grupo I										R\$ 149.898,00
II	5	Locação de TV LED 42" , com entrada para Pen Drive com, tripé de sustentação - Diária 24 horas.	diária	60	10	0	60	130	R\$ 70,00	R\$ 9.100,00
	6	Sistemas de som com: Mesa Digital 08 vias; 4 entradas estéreo e LCR; 4 Caixas de retorno; 2 PA's laterais; Aparelho de CD/DVD Player com entrada USB; 02 Microfones de mão, lapela e sem fio, com 1 Scam Convert com 1 Técnico de som, diária de 10 horas.	diária	80	10	0	80	170	R\$ 300,00	R\$ 51.000,00
	7	Sistema de som completo para sonorização de shows, contendo: Mesa digital com 32 canais; 8 vias auxiliares; sistema PA para público de 400 pessoas em local aberto; 4 caixas de retorno ativas; side fill; microfonação para voz e instrumentos; com todo o cabeamento necessário ao sistema e cabeamento para ligação de	diária	18	10	0	18	46	R\$ 747,00	R\$ 34.362,00

	energia de 50 metros; com serviço de montagem e transporte; com 1 técnico de som - diária de 10 horas								
8	Sistema de som completo para sonorização de shows, contendo: Mesa digital com 32 canais; 8 vias auxiliares; sistema PA para público de 800 pessoas em local aberto; 6 caixas de retorno ativas; side fill; microfonação para voz e instrumentos; com todo o cabeamento necessário ao sistema e cabeamento para ligação de energia de 50 metros; com serviço de montagem e transporte; com 1 técnico de som - diária de 10 horas	diária	18	10	0	18	46	R\$ 799,00	R\$ 36.754,00
9	Sistema de iluminação com mesa de 32 canais GCB; luz par; canhão seguidor; refletores para as partes internas e laterais externas do palco. Fornecimento, Montagem, Operação e Desmontagem.	diária	22	10	0	22	54	R\$ 550,00	R\$ 29.700,00
10	Locação de Notebook com CD/DVD-RW , Windows 7 e Office 2010 - Diária 24 horas.	diária	120	0	0	120	240	R\$ 70,00	R\$ 16.800,00
11	Locação de um conjunto de 30 Notebooks com CD/DVD-RW , Windows 7 e Office 2010 - para o Evento SIAC da UFRJ, período 5 diárias - Diária 24 horas , (por unidade de fornecimento).	Und	2	0	0	0	2	R\$ 2.970,00	R\$ 5.940,00
12	Locação de Conjunto de Caixas acústicas (ativa+passiva) de 100 W - Diária 24 horas.	diária	50	10	0	50	110	R\$ 40,00	R\$ 4.400,00
13	Locação de Rádios de comunicação modelo DTR 620 - Diária 24 horas.	diária	280	10	0	280	570	R\$ 25,00	R\$ 14.250,00
14	Locação de Rádio Nextel, com linha - Diária 24 horas.	diária	100	10	0	100	210	R\$ 39,00	R\$ 8.190,00
15	Locação de projetor multimídia de 3.000 ansilumens - Diária 24 horas.	diária	50	10	0	50	110	R\$ 130,00	R\$ 14.300,00
16	Locação de projetor multimídia de 15.000 ansilumens para o Evento Conhecendo a UFRJ, período 4 diárias - Diária 24 horas , (por unidade de fornecimento).	Und	2	0	0	0	2	R\$ 3.999,00	R\$ 7.998,00
17	Locação de projetor multimídia de 10.000 ansilumens para o Evento Conhecendo a UFRJ, período 4 diárias - Diária 24 horas , (por unidade de fornecimento).	Und	2	0	0	0	2	R\$ 1.983,03	R\$ 3.966,06
18	Locação de projetor multimídia de 7.000 ansilumens para o Evento Conhecendo a UFRJ, período 4 diárias - Diária 24 horas , (por unidade de fornecimento).	Und	2	0	0	0	2	R\$ 1.870,19	R\$ 3.740,38
19	Locação de um conjunto de 05 projetores multimídia de 4.500 ansilumens para o Evento Conhecendo a UFRJ, período 4 diárias - Diária 24 horas , (por unidade de fornecimento).	Und	2	0	0	0	2	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
20	Locação de um conjunto de 01 Tela de LED de 300" , 01 Tela de LED de 180" e 06 Telas de LED de 150", com suporte box truss, para sustentação de cada tela LED, para o Evento Conhecendo a UFRJ, período 4 diárias - Diária 24 horas , (por unidade de fornecimento).	Und	2	0	0	0	2	R\$ 4.052,78	R\$ 8.105,56

21	Locação de um conjunto de 05 telas de projeção para projeção de 180" para o Evento Conhecendo a UFRJ, período de 04 diárias - Diária 24 horas, (por unidade de fornecimento)	Und	2	0	0	0	2	R\$ 1.043,76	R\$ 2.087,52
22	Locação de telas para projeção de 150" - Diária 24 horas.	diária	20	5	0	20	45	R\$ 35,00	R\$ 1.575,00
23	Locação de conjunto de iluminação incluindo 18 Refletores PAR LED, 2 Refletores Fresnel e 3 Refletores Elipsoidal, 01 mesa de luz, 01 rack dimmer, cabeamento, acessórios e montagem; Evento Conhecendo a UFRJ, período de 04 diárias.	Und	2	0	0	0	2	R\$ 9.200,00	R\$ 18.400,00
24	Locação de 2 totens interativos para pesquisa de público online e offline, tela de touchscreen monotoque, 22 polegadas, Evento Conhecendo a UFRJ, período de 4 diárias - diária de 24 horas (por unidade de fornecimento).	Und	2	0	0	0	2	R\$ 6.660,60	R\$ 13.321,20
25	Locação de totem interativo para pesquisa de público online e offline, tela de touchscreen monotoque, 22 polegadas - Diária de 24 horas (por unidade de fornecimento).	diária	10	5	0	10	25	R\$ 600,00	R\$ 15.000,00
26	Locação de tablet 10 polegadas sistema Windows 7 e Office 2010 - Diária de 24 horas (por unidade de fornecimento).	diária	30	0	0	30	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
27	Locação de máquina de fumaça com fluido profissional - Diária de 24 horas (por unidade de fornecimento).	diária	10	0	0	10	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
28	Serviço de Transmissão simultânea de audiovisual, rede interna para 03 locais num raio de máximo de 250m- período de 3 diárias de 04 horas cada, para o Evento Conhecendo a UFRJ. (por unidade de fornecimento).	Und	2	0	0	0	2	R\$ 2.610,96	R\$ 5.221,92
29	Serviço de Filmagem para o Evento Conhecendo a UFRJ, com um conjunto de 10 câmeras para filmagem, cada uma composta de tripé e operador de vídeo, período de 4 diárias de 08 horas cada, (por unidade de fornecimento).	Und	2	0	0	0	2	R\$ 8.357,36	R\$ 16.714,72
30	Locação de mesa digital de 40 volts para microfones, 5 Direct Box, com 1 casador de impedância, 10 microfones sem fio e 12 microfones Hadset, para o Evento Conhecendo a UFRJ por período de 4 diárias de 10 horas cada, (por unidade de fornecimento).	Und	2	0	0	0	2	R\$ 1.963,18	R\$ 3.926,36
31	Serviço de Filmagem com câmera digital full HD, com entrada de áudio XLR, no formato mini DV, tripé e operador de vídeo - Diária 08 horas.	diária	80	10	0	80	170	R\$ 350,00	R\$ 59.500,00
32	Serviço de Fotografia Profissional com Câmera Digital - Diária 08 horas	diária	80	10	0	80	170	R\$ 299,00	R\$ 50.830,00
33	Serviço de Operador de Equipamento Audiovisual - Diária 08 horas.	diária	80	10	0	80	170	R\$ 120,00	R\$ 20.400,00
34	Locação de mesas de corte - Diária 24 horas.	diária	40	10	0	40	90	R\$ 80,00	R\$ 7.200,00

	35	Locação de Refletor HQI para iluminação Cênica - Diária 24 horas.	diária	60	10	0	60	130	R\$ 15,00	R\$ 1.950,00
	36	Locação de Refletores PAR 38 - 120W- Diária 24 horas.	diária	200	10	0	200	410	R\$ 20,00	R\$ 8.200,00
	37	Locação de Refletores PAR 64 - foco 01 - Diária 24 horas.	diária	120	10	0	120	250	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
	38	Locação de Refletores set light - 250W - Diária 24 horas.	diária	40	10	0	40	90	R\$ 60,00	R\$ 5.400,00
	39	Locação de Encoder e LINK Conexão de vídeo para exibição em tempo real na Internet - Diária 24 horas.	diária	100	10	0	100	210	R\$ 128,00	R\$ 26.880,00
	40	Serviço de Tradução Simultânea - Equipamento Completo com Fones Receptores, Central para Intérpretes, Fonte Estabilizadora, Transmissor, Cabeamento, Técnicos e Acessórios.	Und/diária	60	10	0	60	130	R\$ 500,00	R\$ 65.000,00
	41	Serviço de Edição de Vídeo com inserção de legenda - diária - 8 horas.	diária	120	10	0	120	250	R\$ 150,00	R\$ 37.500,00
	42	Serviço de Operador de Audio - Diária 08 horas.	diária	50	10	0	50	110	R\$ 110,00	R\$ 12.100,00
Total do Grupo II										R\$ 645.612,72
VIII	77	Serviço de montagem de Salas para exposições com 2,50m de altura, sendo: - Paredes e Teto em Octanorme	m²	500	400	0	500	1.400	R\$ 15,00	R\$ 21.000,00
	78	Serviço de montagem de Salas para exposições com 2,50m de altura, sendo as Paredes em Octanorme	m²	900	1.000	0	900	2.800	R\$ 9,50	R\$ 26.600,00
	79	Locação e Montagem de 80 Estandes de 2m x 1m - Incluindo: · testeira com nome; · bancada 1x50cm; · 2 banquetas altas; · 1 tomada + 1 Ponto Luz; · 1 Ponto de Internet. Para o Evento Conhecendo a UFRJ, por 4 diárias. (por unidade de fornecimento).	Und	2	0	0	0	2	R\$ 32.000,00	R\$ 64.000,00
	80	Locação e Montagem de Estandes de 2m x 2m - Incluindo: · testeira com nome; · bancada 1x50cm; · 2 banquetas altas; · 1 tomada + 1 Ponto Luz; · 1 Ponto de Internet	diária	400	100	0	400	900	R\$ 45,00	R\$ 40.500,00
	81	Locação e Montagem de Estandes de 3m x 2m - Incluindo: · testeira com nome; · bancada 1x50cm; · 2 banquetas altas; · 1 tomada + 1 Ponto Luz; · 1 Ponto de Internet	diária	400	100	0	400	900	R\$ 45,00	R\$ 40.500,00
	82	Locação e Montagem de Estandes de 4m x 2m - Incluindo: · testeira com nome; · bancada 1x50cm; · 2 banquetas altas; · 1 tomada + 1 Ponto Luz; · 1 Ponto de Internet	diária	400	100	0	400	900	R\$ 50,00	R\$ 45.000,00
	83	Locação e Montagem de Piso elevado (0,20cm altura) com pallet e acarpetado com rampa de acesso	m²	1.800	1.000	0	1.800	4.600	R\$ 21,00	R\$ 96.600,00
	84	Locação de um conjunto de 02 Tendões modulados tipo 2 águas vazadas nas laterais com calha para chuva, nas medidas de 6x6m - com 3 metros de pé direito e altura central de 5,30m. para o Evento Conhecendo a UFRJ, período 4 diárias - Diária 24 horas. (por unidade de fornecimento).	Und	2	0	0	0	2	R\$ 2.150,00	R\$ 4.300,00

85	Locação de Tenda modulada tipo 2 águas vazadas nas laterais com calha para chuva, nas medidas de 6x6m - com 3 metros de pé direito com altura central de 5,30m - Diária 24 horas.	diária	18	50	0	18	86	R\$ 550,00	R\$ 47.300,00
86	Locação de Tenda com Cobertura Estruturada, Modulada, Lonada, tipo 02 águas, nas medidas de 20,00m x 40,00m, sendo 5,0m de pé direito e altura central de 10,00 m, totalizando 800m² para o Evento Conhecendo a UFRJ, período 5 diárias - Diária 24 horas , (por unidade de fornecimento).	Und	2	0	0	0	2	R\$ 12.999,00	R\$ 25.998,00
87	Locação de Tenda com Cobertura Estruturada, Modulada, Lonada, tipo 02 águas, nas medidas de 20,00m x 40,00m, sendo 5,0m de pé direito e altura central de 10,00 m, totalizando 800m² - Diária 24 horas.	diária	16	10	0	16	42	R\$ 1.800,00	R\$ 75.600,00
88	Locação de Tenda com Cobertura Estruturada, Modulada, Lonada, tipo 02 águas, nas medidas de 20,00 m x 30,00m, sendo 3,00m de pé direito e altura central de 5,30m, Totalizando 600m² para o Evento Conhecendo a UFRJ, período 5 diárias - Diária 24 horas , (por unidade de fornecimento).	Und	2	0	0	0	2	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00
89	Locação de Tenda com Cobertura Estruturada, Modulada, Lonada, tipo 02 águas, nas medidas de 10,00 m x 20,00 m, sendo 3,0m de pé direito e altura central de 5,30m, Totalizando 200m² - Diária 24 horas.	diária	26	10	0	26	62	R\$ 1.705,00	R\$ 105.710,00
90	Locação de Tenda com Cobertura Estruturada, Modulada, Lonada, tipo 02 águas, nas medidas de 10,00 m x 30,00 m, sendo 3,0m de pé direito e altura central de 5,30m, Totalizando 200m² - Diária 24 horas.	diária	24	10	0	24	58	R\$ 1.150,00	R\$ 66.700,00
91	Locação de 13 Tendões com Cobertura Lonada, água simples, nas medidas de 5,00 m x 5,00m, sendo 3,00m de pé direito e 1 lateral aberta p/o Evento Conhecendo a UFRJ, período 4 diárias - Diária 24 horas , (por unidade de fornecimento).	Und	2	0	0	0	2	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00
92	Locação de Tenda com Cobertura Lonada, água simples, nas medidas de 5,00m x 5,00m, sendo 3,00m de pé direito com laterais abertas - Diária 24 horas.	diária	36	10	0	36	82	R\$ 260,00	R\$ 21.320,00
93	Locação de 1 Tenda Circular de cobertura lonada, com 10 metros de diâmetro, com 3 metros de pé direito para o Evento Corredor Cultural da UFRJ, período 5 diárias , (por unidade de fornecimento).	Und	2	0	0	0	2	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
94	Locação de 1 Tenda Circular de cobertura lonada, com 10 metros de diâmetro, com 3 metros de pé direito - diárias de 24 horas (por unidade de fornecimento).	diária	5	10	0	5	20	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
95	Locação e Montagem de um conjunto de 06 Palcos acarpetado com escada de 03 degraus, medindo 6,00m x 3,00m x 0,40m(altura) para o Evento Conhecendo a UFRJ, período 5 diárias , (por unidade de fornecimento).	Und	2	0	0	0	2	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00
96	Locação e Montagem de 01 Palco acarpetado com escada de 03 degraus, medindo 8,00m x 3,00m x	Und	2	0	0	0	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00

	0,40m(altura) para o Evento Conhecendo a UFRJ, período 5 diárias , (por unidade de fornecimento).								
97	Locação e Montagem de Palco acarpetado com escada de 03 degraus, medindo 6,00m x 3,00m x 0,40m(altura).	diária	14	10	0	14	38	R\$ 600,00	R\$ 22.800,00
98	Locação e Montagem de Palco acarpetado com escada de 03 degraus, medindo 10,00m x 5,00m x 0,60m(altura). Capacidade de suportar 1 Tonelada de peso.	diária	10	10	0	10	30	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
99	Locação e Montagem de Palco acarpetado com escada - 8,00m x 6,00m x 0,20m (altura) para o Evento Conhecendo a UFRJ, período 4 diárias , (por unidade de fornecimento).	Und	2	0	0	0	2	R\$ 1.899,00	R\$ 3.798,00
100	Locação e Montagem de Palco acarpetado com escada - 8,00 m x 6,00m x 0,20m (altura).	diária	8	10	0	8	26	R\$ 1.150,00	R\$ 29.900,00
101	Montagem de 2 arquibancadas em madeira com três degraus, revestidas de carpete, com 8 metros de comprimento e 1,5 metros de altura para o Evento Conhecendo a UFRJ, período 5 diárias , (por unidade de fornecimento).	Und	2	0	0	0	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
102	Locação de Plástico translúcido, com ilhós e 2,80m de altura por 100 metros lineares para o Evento Conhecendo a UFRJ, período 4 diárias , (por unidade de fornecimento).	Und	2	0	0	0	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
103	Locação de Cadeiras estofada cinza grafite/azul royal sem braço - Diária 24 horas.	diária	300	500	0	300	1.100	R\$ 9,99	R\$ 10.989,00
104	Locação de um conjunto de 20 mesas de escritório em melamina branca ou cinza sem gaveta c/ 1.20 x 0.60 m para o Evento SNCT da UFRJ, período 5 diárias - Diária 24 horas , (por unidade de fornecimento).	Und	2	0	0	0	2	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
105	Locação Mesas de escritório em melamina branca ou cinza sem gaveta c/ 1.20 x 0.60 m - Diária 24 horas.	diária	320	0	0	320	640	R\$ 30,00	R\$ 19.200,00
106	Locação Mesas de plástico branca - Diária 24 horas.	diária	1.000	2.000	0	1.000	4.000	R\$ 4,74	R\$ 18.960,00
107	Locação de um conjunto de 350 mesas de plástico branca para o Evento SNCT da UFRJ, período 5 diárias , (por unidade de fornecimento).	Und	2	0	0	0	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
108	Locação de um Conjunto de 06 Bancadas de madeira 2,10 x 0,80m para o Evento SNCT da UFRJ, período 5 diárias , (por unidade de fornecimento).	Und	2	0	0	0	2	R\$ 3.150,00	R\$ 6.300,00
109	Locação de um Conjunto de 10 Estantes de aço com 3 prateleiras para o Evento SNCT da UFRJ, período 5 diárias - Diária 24 horas , (por unidade de fornecimento).	Und	2	0	0	0	2	R\$ 1.136,00	R\$ 2.272,00
110	Locação de Estantes de aço com 3 prateleiras - Diária 24 horas.	diária	50	0	0	50	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
111	Locação de um Conjunto de 500 Cadeiras plásticas - brancas, neste serviço, incluído transporte colocação e arrumação nos espaços e retirada, para o Evento SNCT da UFRJ, período 5 diárias - Diária 24	Und	2	0	0	0	2	R\$ 3.101,00	R\$ 6.202,00

	horas , (por unidade de fornecimento).								
112	Locação de um balcão para credenciamento com 10 m de comprimento, 50cm Largura e 1,10m Altura, com 10 banquetas e piso elevado de (10cm) com 02 testeiras para o Evento Conhecendo a UFRJ, período 4 diárias , (por unidade de fornecimento).	Und	2	0	0	0	2	R\$ 2.887,00	R\$ 5.774,00
113	Locação de um Conjunto de 6.000 Cadeiras plásticas - brancas, neste serviço, incluído transporte colocação e arrumação nos espaços e retirada, para o Evento Conhecendo a UFRJ, período 4 diárias - Diária 24 horas , (por unidade de fornecimento).	Und	2	0	0	0	2	R\$ 28.660,00	R\$ 57.320,00
114	Locação de Cadeira plástica - brancas, neste serviço, incluído transporte e retirada.	diária	10.000	3.000	0	10.000	23.000	R\$ 1,15	R\$ 26.450,00
115	Locação de Banqueta plástica - brancas, neste serviço, incluído transporte e retirada.	diária	1.000	500	0	1.000	2.500	R\$ 1,50	R\$ 3.750,00
116	Locação de Cadeira plástica Infantil - brancas, neste serviço, incluído transporte e retirada.	diária	500	0	0	500	1.000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
117	Locação de Mesa Plástica Infantil - brancas, neste serviço, incluído transporte e retirada.	diária	200	0	0	200	400	R\$ 5,01	R\$ 2.004,00
118	Locação de cadeira diretor em estrutura fixa com estofamento (assento e encosto) em tecido cinza ou azul, medindo 0,90 altura , 0,60 largura e 0,50 profundidade.	diária	100	0	0	100	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
119	Locação de cadeira em estrutura fixa com estofamento (assento e encosto) em tecido cinza ou azul, medindo 0,81 altura , 0,40 largura e 0,46 profundidade.	diária	400	30	0	400	830	R\$ 22,30	R\$ 18.509,00
120	Locação de cadeira com encosto em X, em ferro branco, medindo 0,40 x 0,40 x 0,90 altura.	diária	500	30	0	500	1.030	R\$ 13,00	R\$ 13.390,00
121	Locação de sofá de 2 lugares, com braços em courvin branco.	diária	40	30	0	40	110	R\$ 140,00	R\$ 15.400,00
122	Locação de sofá de 3 lugares, com braços em courvin branco.	diária	30	30	0	30	90	R\$ 170,00	R\$ 15.300,00
123	Locação de Puff quadrado em courvin branco medindo 0,40 x 0,40 x 0,60 x 0,60.	diária	250	30	0	250	530	R\$ 20,00	R\$ 10.600,00
124	Locação de Puff sextavado em courvin branco medindo 0,40 x 0,40 x 0,60 x 0,60.	diária	200	30	0	200	430	R\$ 20,00	R\$ 8.600,00
125	Locação de Puff redondo em courvin branco medindo 0,40 x 0,40 x 0,60 x 0,60.	diária	150	30	0	150	330	R\$ 27,00	R\$ 8.910,00
126	Locação de Puff retangular em courvin branco medindo 1,00 x 0,70 para três lugares.	diária	60	30	0	60	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
127	Mesa de ferro branca com tampo de vidro quadrada medindo 0,45 x 0,45.	diária	20	30	0	20	70	R\$ 27,00	R\$ 1.890,00
128	Mesa de ferro branca com tampo de vidro quadrada medindo 1,00 x 1,00	diária	20	30	0	20	70	R\$ 80,00	R\$ 5.600,00
129	Mesa de ferro branca com tampo de vidro retangular medindo 1,75 x 0,40	diária	20	30	0	20	70	R\$ 90,00	R\$ 6.300,00
130	Mesa Lateral Redonda	diária	30	30	0	30	90	R\$ 60,00	R\$ 5.400,00

131	Aparador reto em madeira branca medindo 1,80 x 0,60 x 1,00	diária	10	30	0	10	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
132	Aparador reto em madeira branca vazado medindo 1,80 x 0,60 x 0,80	diária	10	30	0	10	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
133	Locação de Espelho de 1m x 2m - Diária 24 horas.	diária	10	30	0	10	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
134	Arranjo central, com flores tropicais com 1 metro altura.	Und	12	30	0	12	54	R\$ 160,00	R\$ 8.640,00
135	Arranjo central, com flores tropicais para mesa de reunião.	Und	32	30	0	32	94	R\$ 155,00	R\$ 14.570,00
136	Vaso ornamental de cimento pintado modelo trapézio tipo 1, medindo 0,40 m X 0,52 m, composto com plantas das espécies palmeiras, arecas, fênis, murta e/ou chefleras.	Und	50	30	0	50	130	R\$ 120,00	R\$ 15.600,00
137	Vaso ornamental de cimento pintado modelo trapézio tipo 2, medindo 0,46 m X 0,66 m, composto com plantas das espécies palmeiras, arecas, fênis, murta e/ou chefleras.	Und	100	30	0	100	230	R\$ 125,00	R\$ 28.750,00
138	Vaso ornamental de cimento pintado modelo jardineira, medindo 1,00m X 0,30m X 0,30m, composto com plantas das espécies lírio branco, copos de leite branco, antúrios e vegetação verde.	Und	40	30	0	40	110	R\$ 150,00	R\$ 16.500,00
139	Locação de um conjunto de 06 Pranchões de 2,00 x 1m com toalha, para o Evento Conhecendo a UFRJ, período 4 diárias , (por unidade de fornecimento).	Und	2	0	0	0	2	R\$ 1.075,00	R\$ 2.150,00
140	Locação de pranchão 2,00 x 1m com toalha, diária de 24 horas (por unidade de fornecimento).	diária	10	5	0	10	25	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
141	Locação de Porta banner tripé de 2,80m - Diária 24 horas	diária	500	100	100	500	1.200	R\$ 7,00	R\$ 8.400,00
142	Locação de um conjunto de 200 painéis dupla-face para fixação de trabalhos. Estrutura: Sistema Octogonal de montagem (montantes e travessas em alumínio com painéis em TS melanina) Painéis na cor branca medindo 1,00m X 1,00m , fixados em perfis de alumínio, sem iluminação + ganchos para fixação dos trabalhos, para o Evento SIAC da UFRJ-(Período de locação: 01 semana) , (por unidade de fornecimento).	Und	2	0	0	0	2	R\$ 6.250,00	R\$ 12.500,00
143	Locação painéis dupla-face para fixação de trabalhos. Estrutura: Sistema Octogonal de montagem (montantes e travessas em alumínio com painéis em TS melanina) Painéis na cor branca medindo 1,00m X 1,00m , fixados em perfis de alumínio, sem iluminação + ganchos para fixação dos trabalhos.	diária	250	20	100	250	620	R\$ 18,00	R\$ 11.160,00
144	Locação de um conjunto de 08 Banheiros Químicos Feminino com identificação e duas manutenções diárias, para o Evento Conhecendo a UFRJ, período 4 diárias - Diária 24 horas , (por unidade de fornecimento).	Und	2	0	0	0	2	R\$ 5.300,00	R\$ 10.600,00
145	Locação de um conjunto de 04 Banheiros Químicos Feminino com identificação e duas manutenções	Und	2	0	0	0	2	R\$ 3.035,65	R\$ 6.071,30

	diárias, para o Evento SIAC da UFRJ, período 5 diárias - Diária 24 horas , (por unidade de fornecimento).								
146	Locação de um conjunto de 06 Banheiros Químicos Masculino com identificação e duas manutenções diárias, para o Evento Conhecendo a UFRJ, período 4 diárias - Diária 24 horas , (por unidade de fornecimento).	Und	2	0	0	0	2	R\$ 3.830,00	R\$ 7.660,00
147	Locação de um conjunto de 04 Banheiros Químicos Masculino com identificação e duas manutenções diárias, para o Evento SIAC da UFRJ, período 5 diárias - Diária 24 horas , (por unidade de fornecimento).	Und	2	0	0	0	2	R\$ 3.035,00	R\$ 6.070,00
148	Locação de Banheiro Químico Masculino com identificação e duas manutenções diárias - Diária 24 horas.	diária	180	100	0	180	460	R\$ 100,00	R\$ 46.000,00
149	Locação de Banheiro Químico Feminino com identificação e duas manutenções diárias - Diária 24 horas.	diária	240	100	0	240	580	R\$ 90,00	R\$ 52.200,00
150	Locação de Banheiro Químico Acessível a Pessoas com Deficiência Física, com identificação e duas manutenções diárias - Diária 24 horas.	diária	66	100	0	66	232	R\$ 125,00	R\$ 29.000,00
151	Locação de um conjunto de 70 Extintores de incêndio CO2 6K , suporte incluso , com teste hidroestático e relatório de manutenção para o Evento Conhecendo a UFRJ, período 4 diárias - Diária 24 horas (por unidade de fornecimento).	Und	2	0	0	0	2	R\$ 7.160,00	R\$ 14.320,00
152	Locação de um conjunto de 60 Extintores de incêndio AP 10 L , suporte incluso, com teste hidroestático e relatório de manutenção para o Evento Conhecendo a UFRJ, período 4 diárias - Diária 24 horas (por unidade de fornecimento).	Und	2	0	0	0	2	R\$ 4.400,00	R\$ 8.800,00
153	Locação de Extintores de incêndio CO2 6K , suporte incluso, com teste hidroestático e relatório de manutenção do conjunto de unidades locados - Diária 24 horas.	diária	150	50	0	150	350	R\$ 50,00	R\$ 17.500,00
154	Locação de Extintores de incêndio AP 10 L ,suporte incluso, com teste hidroestático e relatório de manutenção do conjunto de unidades locados - Diária 24 horas (por unidade de fornecimento).	diária	150	50	0	150	350	R\$ 30,00	R\$ 10.500,00
155	Locação de Extintores PQ (pó químico) 6Kg ,suporte incluso, com teste hidroestático e relatório de manutenção do conjunto de unidades locados - Diária 24 horas (por unidade de fornecimento).	diária	30	20	0	30	80	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
156	Locação - Ar-Condicionado 18.000 BTUs - Diária 24 horas.	diária	22	10	0	22	54	R\$ 220,00	R\$ 11.880,00
157	Locação - Ar-Condicionado 18.000 BTUs - Evento SIAC, período 5 diárias - Diária 24 horas , (por unidade de fornecimento).	Und	2	0	0	0	2	R\$ 388,00	R\$ 776,00
158	Locação - Ar-Condicionado 30.000 BTUs - Diária 24 horas.	diária	30	10	0	30	70	R\$ 140,00	R\$ 9.800,00
159	Locação - Ar-Condicionado 30.000 BTUs - Evento SIAC, período 5 diárias - Diária 24 horas , (por unidade de fornecimento).	Und	2	0	0	0	2	R\$ 555,00	R\$ 1.110,00

	160	Locação de Climatizador Modelo 1101, instalação inclusa - Turbo - Diária 24 horas.	diária	28	10	0	28	66	R\$ 210,00	R\$ 13.860,00
	161	Locação de Ventiladores de Coluna com 60 cm de diâmetro e bipolar 110/127v, entregar montados - Diária 24 horas.	diária	280	5	0	280	565	R\$ 38,00	R\$ 21.470,00
	162	Locação de um conjunto de 60 Ventiladores de Coluna com 60 cm de diâmetro e bipolar 110/127v, entregar montados, para o Evento Conhecendo a UFRJ, período 4 diárias - - Diária 24 horas , (por unidade de fornecimento).	Und	2	0	0	0	2	R\$ 4.858,00	R\$ 9.716,00
	163	Locação de grades (gradil) em aço, sendo 340 metros de grades baixas com altura de 1,20m e de 255 metros de grades altas com altura de 1,60m , período de 05 diárias para o evento Conhecendo a UFRJ, (por unidade de fornecimento).	Und	2	0	0	0	2	R\$ 8.800,00	R\$ 17.600,00
	164	Locação de grade de contenção em aço, baixa, dimensões 2,00m largura e 1,20m altura.	diária	400	10	0	400	810	R\$ 23,00	R\$ 18.630,00
	165	Locação de grade de contenção em aço, alta, dimensões 2,00m largura e 1,60m altura.	diária	400	10	0	400	810	R\$ 24,50	R\$ 19.845,00
	Total do Grupo VIII									R\$ 1.594.524,30
ITEM ISOLADO	192	Beca em tecido microfibra na cor preta tamanho P, M, G, GG com pelerine nas cores laranja, amarelo, vermelho, roxa, verde e azul (dependendo do evento)	diária	240	0	0	0	240	R\$ 90,00	R\$ 21.600,00
	Total Item Isolado									R\$ 21.600,00
	TOTAL DO FORNECEDOR									R\$ 2.411.635,02

3. CADASTRO DE RESERVA

GRUPO	CLASSIFICAÇÃO	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
II	1	18.782.546/0001-07	PROFOXNETWORKS SOLUÇÕES EIRELI

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 4.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- 4.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
 - 4.2.1. UASG: 153161 – Fórum de Ciência e Cultura da UFRJ.
 - 4.2.2. UASG: 153166 – Univers. Federal Rural do Rio de Janeiro.
 - 4.2.3. UASG: 762400 – Escola Naval.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber,

as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 5.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, compreendendo o seguinte período: 24/04/2019 a 24/04/2020.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. por razão de interesse público; ou

7.9.2. a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

9.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

9.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

9.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

9.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2019.



ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão e Governança



CEZAR PEREIRA DOS SANTOS
RG nº _____ Detran/RJ e CPF nº _____
Representante da Empresa
NÚCLEO DA CRIAÇÃO MARKETING E EVENTOS EIRELI



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019
ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 23079.028680/2018-55)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Pró-Reitoria de Gestão e Governança- PR-6, com sede na Rua Paulo Emídio Barbosa, 485, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21941-907, Prédio das Pró- Reitorias (antigo prédio GTEC Petrobrás), inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.663.683/0001-16**, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ ESTEVES DA SILVA**, Pró-Reitor de Gestão e Governança, nomeado pela Portaria nº 4.897, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nº **08/2019**, publicado no Diário Oficial de 22/04/2019, processo administrativo n.º **23079.028680/2018-55**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços elétricos, eletrônicos de multimídias, serviços de confecções especializadas, serviços gráficos especializados, serviços de confecção de banners, serviços de buffet, serviços de montagem de estruturas e Climatização, serviços de pessoal e de transporte, para atender às necessidades de promoção dos eventos da Pró-Reitoria de Extensão - PR-5 e Gabinete do Reitor, especificado(s) no(s) itens 166 a 191 dos grupos 09 (nove) e 10 (dez) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 08/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ALPHA PRODUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ nº 23.208.532/0001-32

Endereço: Quadra QS 1, Rua 210, s/n - lote 34/36 - anexo Torre 2 sala 912

Brasília - Distrito Federal - CEP: 71.950-770

Representante Legal:

Nome: Rayanne Alves de Moraes

RG nº ████████ SSP/DF e CPF nº ██████████

Grupo	Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quant. UASG: 153115 UFRJ	Quant. UASG: 762400 Escola Naval	Quant. UASG: 153161 FCC/UFRJ	Quant. Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
IX	166	Serviço de Brigadista uniformizado com certificação de bombeiro civil - diária de 12 horas.	diária	140	0	140	280	R\$ 120,00	R\$ 33.600,00
	167	Serviços de Bombeiro Hidráulico - Diária 08 horas.	diária	60	0	60	120	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
	168	Serviços de Eletricista - Diária 08 horas.	diária	80	0	80	160	R\$ 150,00	R\$ 24.000,00
	169	Serviço de Produção Jornalística - Diária 08 horas	diária	200	0	200	400	R\$ 200,00	R\$ 80.000,00
	170	Serviço de Produtor Gráfico - Coordenação Editorial e Acompanhamento de Produção de Materiais Gráficos - Diária 08 horas	diária	60	0	60	120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
	171	Serviço de Revisão de Texto - Lauda de 20 linhas/70 toques	Lauda	400	0	400	800	R\$ 70,00	R\$ 56.000,00
	172	Serviço de Tradutor de Texto em Inglês	Lauda	800	0	800	1.600	R\$ 70,00	R\$ 112.000,00
	173	Serviços de Segurança (Desarmada) - Diária 12 horas	diária	280	0	280	560	R\$ 130,00	R\$ 72.800,00
	174	Serviço de Carregador - Diária 10 horas.	diária	160	0	160	320	R\$ 100,00	R\$ 32.000,00
	175	Serviço Limpeza - Diária 10 horas.	diária	240	50	240	530	R\$ 100,00	R\$ 53.000,00
	176	Serviço de Apoio para montagem de sinalização em espaços de eventos (instalação de banner, blimp e faixas) - Diária 10 horas.	diária	160	0	160	320	R\$ 110,00	R\$ 35.200,00
	177	Serviço de Recepcionista Uniformizado - Diária 08 horas.	diária	60	0	60	120	R\$ 160,00	R\$ 19.200,00
	178	Serviço de Diagramador de Publicações Eletrônicas	diária	80	0	80	160	R\$ 180,00	R\$ 28.800,00
	179	Serviço de Programação Visual - diagramação de peças gráficas para evento	diária	80	0	80	160	R\$ 200,00	R\$ 32.000,00
	180	Serviço de Interpretes em Língua Brasileira de Sinais - Libras - Diária 08 horas.	diária	85	10	85	180	R\$ 200,00	R\$ 36.000,00
	181	Serviço de posto médico temporário em espaço interno para evento com público estimado de 6 mil pessoas, incluindo 2 médicos, 2 enfermeiros, 2 técnicos de enfermagem, equipamentos médicos e medicamentos de acordo com a Resolução SEDEC nº83 de 05 de janeiro de 2016 (artigos 17, 18 e 19 e anexo II), Evento Conhecendo a UFRJ, por 03 diárias de 12 horas. Documentação CART e FARE incluídos.	Und	2	0	0	2	R\$ 18.000,00	R\$ 36.000,00

	182	Serviço de posto médico temporário em espaço interno para eventos, com público estimado acima de mil pessoas, incluindo 1 médico, 1 enfermeiro, 1 técnico de enfermagem, equipamentos médicos e medicamentos de acordo com a Resolução SEDEC nº83 de 05 de janeiro de 2016 (artigos 17, 18 e 19 e anexo II). Documentação CART e FARE inclusos, diárias de 10 horas	diária	8	0	8	16	R\$ 8.000,00	R\$ 128.000,00
	Total do Grupo IX								R\$ 811.000,00
X	183	Locação de ônibus com Motorista, com 45 lugares com ar condicionado; municipal; uso contínuo (08 horas de uso)	diária	128	100	128	356	R\$ 1.200,00	R\$ 427.200,00
	184	Locação de um conjunto de 10 ônibus com Motorista com 45 lugares com ar condicionado; municipal; uso contínuo (08 horas de uso) para o Evento SNCT da UFRJ, período 3 diárias, (por unidade de fornecimento).	Und	2	0	0	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
	185	Locação de ônibus com Motorista, com 45 lugares, com ar condicionado; Intermunicipal; uso contínuo (08 horas de uso).	diária	48	100	48	196	R\$ 900,00	R\$ 176.400,00
	186	Locação de um conjunto de 04 ônibus com Motorista, com 45 lugares com ar condicionado; Intermunicipal; uso contínuo (08 horas de uso) para o Evento SNCT da UFRJ, período 3 diárias, (por unidade de fornecimento).	Und	2	0	0	2	R\$ 5.000,00	R\$10.000,00
	187	Locação de Van com Ar-Condicionado e Motorista – Diária 08 horas.	diária	68	100	68	236	R\$ 500,00	R\$ 118.000,00
	188	Locação de Ambulância UTI, resgate com médico e enfermeiro - Diária 12 horas.	diária	60	0	60	120	R\$ 1.500,00	R\$ 180.000,00
	189	Locação de Ambulância Básica, com Motorista - Diária 12 horas.	diária	10	0	10	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
	190	Locação de Caminhão Baú de 35.000 L, para traslado de material, com Motorista e 01 Carregador – Diárias 08 horas	diária	34	20	34	88	R\$ 1.100,00	R\$96.800,00
	191	Locação de Caminhão Baú de 17.000 L, para traslado de material, com Motorista e 01 Carregador – Diárias 08 horas	diária	26	20	26	72	R\$ 1.000,00	R\$ 72.000,00
	Total do Grupo X								R\$ 1.140.400,00
	TOTAL DO FORNECEDOR								R\$ 1.951.400,00

3. CADASTRO DE RESERVA

GRUPO	CLASSIFICAÇÃO	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
IX	1	14.053.221/0001-32	NÚCLEO DA CRIAÇÃO MARKETING E EVENTOS EIRELI
X	1	18.087.315/0001-83	AAVA LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Rayonne Alves de Moraes

4.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4.2.1. Escola Naval – UG: 762400;

4.2.2. Fórum De Ciência E Cultura Da UFRJ – FCC- UG: 153161.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o pra-



zo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, compreendendo o seguinte período: 24/04/2019 a 24/04/2020.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



7.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. por razão de interesse público; ou

7.9.2. a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

9.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

9.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

9.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

9.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação

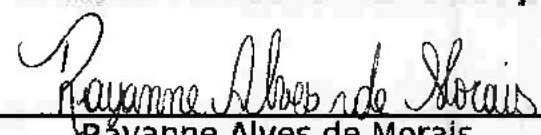
dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Rio de Janeiro, 24 de Abril de 2019.



ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão e Governança



Rayanne Alves de Moraes
RG nº _____ - SSP/DF e CPF nº _____
Representante da Empresa
ALPHA PRODUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019
ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 23079.028680/2018-55)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Pró-Reitoria de Gestão e Governança- PR-6, com sede na Rua Paulo Emídio Barbosa, 485, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21941-907, Prédio das Pró- Reitorias (antigo prédio GTEC Petrobrás), inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.663.683/0001-16**, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ ESTEVES DA SILVA**, Pró-Reitor de Gestão e Governança, nomeado pela Portaria nº 4.897, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nº **08/2019**, publicado no Diário Oficial de 22/04/2019, processo administrativo nº **23079.028680/2018-55**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços elétricos, eletrônicos de multimídias, serviços de confecções especializadas, serviços gráficos especializados, serviços de confecção de banners, serviços de buffet, serviços de montagem de estruturas e Climatização, serviços de pessoal e de transporte, para atender às necessidades de promoção dos eventos da Pró-Reitoria de Extensão - PR-5 e Gabinete do Reitor, especificado(s) no(s) itens 55 a 72 dos grupos 05 (cinco) e 06 (seis) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 08/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PRODSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 23.881.888/0001-14
Endereço: Rua Deputado Soares Filho, 83 – Vila Flávia
Duque de Caxias/ Rio de Janeiro – CEP: 25.010-180
Representante Legal:
Nome: Leonardo Lima de Oliveira
RG nº [REDACTED] – DIC/RJ e CPF nº [REDACTED]

Grupo	Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quant. UASG: 153115 UFRJ	Quant. UASG: 762400 ESCOLA NAVAL	Quant. UASG: 158229 INST. BIOQ. UFRJ	Quant. UASG: 153166 UFRJ	Quant. UASG: 153161 FCC/UFRJ	Quant. Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
V	55	Confeção de Banners em Lona Vinílica Front Light, em Polícromia, Tamanho 2,95mX 1,80m com bainha com ilhoses nº 00 a cada 20 cm. Fixação: braçadeiras plásticas brancas 4,8mm X 400mm (50 unidades por banner). 4 cores – Com artes variadas.	und	200	100	50	0	200	550	R\$ 49,94	R\$ 27.467,00
	56	Confeção de Banners em lona frontlight 1,20m x 0,70m (Acabamento: canalhota na parte superior e inferior e cordão na parte superior) - Com artes variadas.	und	300	100	50	60	300	810	R\$ 12,31	R\$ 9.971,10
	57	Confeção de Faixas em Lona Vinílica Front Light, em Polícromia, Tamanho 2,50x0,80. Acabamento: fita-banana no lado superior da faixa 4m x 0,60m. Cor 4/4.	und	100	100	0	0	100	300	R\$ 43,11	R\$ 12.933,00
	58	Confeção de Faixas em Lona Vinílica Front Light, em Polícromia, Tamanho 4,00 x 0,80. Acabamento com ilhós e canalhota nas laterais. Cor 4/4.	und	120	100	0	0	120	340	R\$ 55,23	R\$ 18.778,20
	59	Confeção de Faixas em Lona Vinílica Front Light, em Polícromia, Tamanho 2,20 x 0,80. Acabamento com ilhós e canalhota nas laterais. Cor 4/4.	und	120	100	0	0	120	340	R\$ 39,11	R\$ 13.297,40
	60	Confeção de Faixas em Lona Vinílica Front Light, em Polícromia, Tamanho 2,20 x 0,75. Acabamento com ilhós e canalhota nas laterais. Cor 4/4.	und	100	100	0	0	100	300	R\$ 45,98	R\$ 13.794,00
	61	Confeção de Banners em Lona Vinílica Front Light. Medida final: 2,95m x 1,80m. Acabamento: canalhota na parte superior e inferior e cordão na parte superior.	und	180	100	50	0	180	510	R\$ 69,12	R\$ 35.251,20
	62	Confeção de Banners em Lona Vinílica Front Light. Medida final: 2,00m x 1,00m. Acabamento: Ilhós dos quatro lados.	und	50	100	50	0	50	250	R\$ 35,76	R\$ 8.940,00

[Handwritten signature]

VI	63	Confecção de Banners Fachada em Lona Vinílica Front Light. Medida final: 10,00m x 2,00m. Acabamento: Ilhois dos quatro lados.	und	16	100	50	0	16	182	R\$ 56,54	R\$ 10.290,28
	64	Confecção de Faixas em Lona Vinílica Front Light, impressão em Policromia, Tamanho 1,90 x 0,70 Acabamento: bainha com ilhoses e canalheta nas laterais.	und	90	100	0	0	90	280	R\$ 27,92	R\$ 7.817,60
	65	Confecção de Banners em Lona Vinílica Front Light, em Policromia, Tamanho 1,80x0,90 com canalheta superior e inferior e cordão parte superior.	und	160	100	50	0	160	470	R\$ 34,00	R\$ 15.980,00
	66	Confecção de Banners em Lona Vinílica Front Light, em Policromia, Tamanho 1,00x1,50m. Acabamento: canaleta superior e inferior e cordão parte superior. 4 cores.	und	160	100	50	0	160	470	R\$ 39,38	R\$ 18.508,60
	67	Confecção de Banners em Lona Vinílica Front Light, em Policromia, Tamanho 1,50x2,00m. Acabamento: canaleta superior e inferior e cordão na parte superior. 4 cores.	und	120	100	40	0	120	380	R\$ 49,95	R\$ 18.981,00
Total do Grupo V											R\$ 212.009,38
VI	68	Serviço de Fotolitos. Diversos A4 - 4 cores	und	200	200	0	0	200	600	R\$ 10,44	R\$ 6.264,00
	69	Serviço de Ampliação de Impressão. Tamanho 30 X 40.	und	250	200	0	0	250	700	R\$ 8,34	R\$ 5.838,00
	70	Serviço de Ampliação de Impressão. Tamanho 20 X 25.	und	250	200	0	0	250	700	R\$5,49	R\$ 3.843,00
	71	Pen drive Cartão (Pen Card) - Capacidade 16 GB - dimensões 80,50x54,15x2,50mm - Gravação de conteúdo e personalização de impressão Digital UV- Compatibilidade Windows 2.000, XP, Vista, Seven, Linux e Mac.	und	3.700	2.000	80	0	3.700	9.480	R\$ 15,28	R\$ 144.854,40
	72	BLIMP - (Balões Infláveis com gás Hélio) Confeccionado em lona vinílica PVC com solda eletrônica - fixação para cordas de Nylon - Impressão digital 4 Cores, com 2 Logos - Diâmetro de 4,0m, com 02 (duas) cordas com 30 metros cada..	und	6	0	0	0	6	12	R\$ 1.520,40	R\$ 18.244,80
Total do Grupo VI											R\$ 179.044,20
TOTAL DO FORNECEDOR											R\$ 391.053,58

3. CADASTRO DE RESERVA

GRUPO	CLASSIFICAÇÃO	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
V	1	28.319.914/0001-39	L A MARTINS INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

f A

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 4.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- 4.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
 - 4.2.1. Escola Naval – UG: 762400;
 - 4.2.2. Instituto de Bioquímica da UFRJ – UG: 158229;
 - 4.2.3. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UG: 153166;
 - 4.2.4. Fórum De Ciência E Cultura Da UFRJ – FCC- UG: 153161.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente

assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, compreendendo o seguinte período: 24/04/2019 a 24/04/2020.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. por razão de interesse público; ou

7.9.2. a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

9.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

9.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as

proporções de quantitativos definidos no certame; ou

9.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

9.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Rio de Janeiro, 24 de Abril de 2019.


Andre Esteves da Silva
Pró-Reitor de Gestão e Governança

ANDRE ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão e Governança


LEONARDO LIMA DE OLIVEIRA
RG nº [REDACTED] DIC/RJ e CPF nº [REDACTED]
Representante da Empresa
PRODSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019
ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 23079.028680/2018-55)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Pró-Reitoria de Gestão e Governança- PR-6, com sede na Rua Paulo Emídio Barbosa, 485, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21941-907, Prédio das Pró- Reitorias (antigo prédio GTEC Petrobrás), inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.663.683/0001-16**, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ ESTEVES DA SILVA**, Pró-Reitor de Gestão e Governança, nomeado pela Portaria nº 4.897, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nº **08/2019**, publicado no Diário Oficial de 22/04/2019, processo administrativo n.º **23079.028680/2018-55**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços elétricos, eletrônicos de multimídias, serviços de confecções especializadas, serviços gráficos especializados, serviços de confecção de banners, serviços de buffet, serviços de montagem de estruturas e Climatização, serviços de pessoal e de transporte, para atender às necessidades de promoção dos eventos da Pró-Reitoria de Extensão - PR-5 e Gabinete do Reitor, especificado(s) no(s) itens 49 a 54 do grupo 04 (quatro) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 08/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

L A MARTINS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ nº 28.319.914/0001-39

Endereço: AVENIDA CRISTAL, 100 - QUADRA30 LOTE 19 - JARDIM CALIFORNIA

Golânia / Goiás – CEP: 74.735-080

Representante Legal:

Nome: Lidianne Maria Alves Martins

RG nº ████████ SSP/GO e CPF nº ████████

Grupo	Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quant. UASG: 153115 UFRJ	Quant. UASG: 762400 Escola Naval	Quant. UASG: 153161 FCCA/UFRJ	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
IV	49	Pulseiras de Identificação de papel com o logotipo do evento	Und	30.000	5.000	30.000	65.000	R\$ 0,09	R\$ 5.850,00
	50	Pulseiras de Identificação de plástico com o logotipo do evento	Und	25.000	5.000	25.000	55.000	R\$ 0,20	R\$ 11.000,00
	51	Confecção de Camisas para diversos eventos - Malha 30.1, com mínimo de 140g/m2, de cor variada - 100% algodão; Impressão em Silk Screen; 4 cores frente; 4 cores costas; Tamanhos variados	Und	4.200	2.000	4.200	10.400	R\$ 10,05	R\$ 104.520,00
	52	Confecção de Camisas para diversos eventos - Malha 30.1, com mínimo de 140g/m2, de cor variada - 100% algodão; Impressão em Policromia; Tamanhos variados.	Und	2.100	2.000	2.100	6.200	R\$ 12,90	R\$ 79.980,00
	53	Confecção de Bolsas Material em Lona crua LF 108, tingida em cores variadas, medindo 30 x 33 x 13cm (fole e fundo), acabamento com alça em cadarço de algodão (cores variadas) medindo 2,5 x 60cm, bolso interno e fechamento com velcro.	Und	3.500	3.000	3.500	10.000	R\$ 7,95	R\$ 79.500,00
	54	Confecção de Crachás de identificação para evento em papel couchê 150g com cordão em policromia.	Und	2.000	2.000	2.000	6.000	R\$ 1,96	R\$ 11.760,00
Total do Grupo IV									R\$ 292.610,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- 3.2.1. UASG: 153161 – Fórum de Ciência e Cultura da UFRJ.
- 3.2.2. UASG 762400 – Escola Naval.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada

por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, compreendendo o seguinte período: 24/04/2019 a 24/04/2020.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

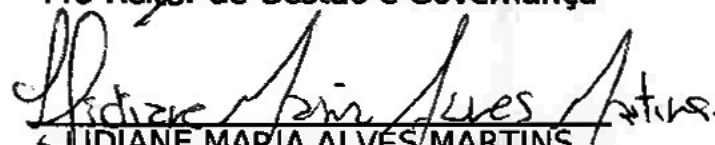
8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2019.


ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão e Governança


LIDIANE MARIA ALVES MARTINS
RG nº [REDACTED] SSP/GO e CPF nº [REDACTED]
Representante da Empresa
L A MARTINS INDÚSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

[28.319.914/0001-39]
L A MARTINS INDUSTRIA COMERCIO
E SERVICOS EIRELI - ME
Av. Cristal, nº 100, Qd. 30, Lt. 19
Jardim California CEP 74.735-080
[GOIÂNIA - GO]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019
ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 23079.028680/2018-55)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Pedro Calmon, nº 550, Prédio da Reitoria, 8º andar, sala 827, Ilha do Fundão – Cidade Universitária, na cidade de Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.663.683/0001-16**, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ ESTEVES DA SILVA**, Pró-Reitor de Gestão e Governança, nomeado pela Portaria nº 4.897, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nº **08/2019**, publicado no Diário Oficial de 22/04/2019, processo administrativo n.º **23079.028680/2018-55**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços elétricos, eletrônicos de multimídias, serviços de confecções especializadas, serviços gráficos especializados, serviços de confecção de banners, serviços de buffet, serviços de montagem de estruturas e Climatização, serviços de pessoal e de transporte, para atender às necessidades de promoção dos eventos da Pró-Reitoria de Extensão - PR-5 e Gabinete do Reitor, especificado(s) no(s) itens 43 a 48 do grupo 03 (três) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 08/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

AWK EDITORA GRAFICA LTDA
 CNPJ nº 33.169.218/0001-23
 Endereço: SETOR SIG CONJUNTO E LOTE 10 LOJA 01 - TAGUATINGA NORTE
 BRASÍLIA / Distrito Federal - CEP: 72.153-505
 Representante Legal:
 Nome: Anderson de Carvalho Santiago
 RG nº [REDACTED] Detran/DF e CPF nº [REDACTED]

Grupo	Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quant. UASG: 153115 UFRJ	Quant. UASG: 762400 Escola Naval	Quant. UASG: 7158229 Inst. Bioquímica da	Quant. UASG: 153161 FCC/UFRJ	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
III	43	Confeção de Livro - Formato: 44,0x22,0cm (aberto) - 22,0x15,0 (fechado) Miolo com 100 páginas - Cor: 1/1 - Papel: Pólen 90g - Capa com orelhas: Cor: 4/0 Papel: Cartão Triplex 250g - Acabamento: costura e cola, lombada quadrada, corte simples e laminação fosca na capa. (valor unitário por livro)	Und	3.000	3.000	0	3.000	9.000	R\$ 3,79	R\$ 34.110,00
	44	Confeção de Livro - Formato: 44,0x22,0cm (aberto) - 22,0x15,0 (fechado) Miolo com 200 páginas - Cor: 1/1 - Papel: Pólen 90g - Capa com orelhas: Cor: 4/0 Papel: Cartão Triplex 250g - Acabamento: costura e cola, lombada quadrada, corte simples e laminação fosca na capa. (valor unitário por livro)	Und	2.000	3.000	0	2.000	7.000	R\$ 5,24	R\$ 36.680,00
	45	Confeção de Cadernos de Programação. Apostila no formato 42cm x 29,7cm aberto e 21cm x 29,7cm fechado. Capa: papel offset 90gr/m² com impressão 1/0 cor. Miolo: 60 pags em papel offset 75gr/m² com impressão 1/1 cores. Acabamento: corte reto, grampo canoa. Impressão digital. (valor unitário por caderno)	Und	6.000	2.000	0	6.000	14.000	R\$ 2,44	R\$ 34.160,00
	46	Confeção de folders 210 x 297 mm (A4) em policromia com duas dobras, corte simples, papel couchê 120g, várias artes.	Und	55.000	2.000	1.000	55.000	113.000	R\$ 0,09	R\$ 10.170,00
	47	Confeção de Pasta Formato: 46,0x32,5cm (aberto) - 32,5x23,0 (fechado) Cor: 4/0 Papel: Triplex 300g Acabamento: corte especial (faca), dobra, cola e laminação fosca com aplicação de verniz UV localizado.	Uno	30.000	5.000	0	30.000	65.000	R\$ 0,77	R\$ 50.050,00
	48	Confeção de Cartaz A2 em policromia 4/0 - papel couchê 150g - Corte simples, várias artes.	Und	8.000	2.000	100	8.000	18.100	R\$ 0,49	R\$ 8.869,00
Total do Grupo III										R\$ 174.039,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
 - 3.2.1. UASG: 153161 - Fórum de Ciência e Cultura da UFRJ.



3.2.2. UASG 762400 – Escola Naval.

3.2.3. UASG 158229 – Instituto de Bioquímica da UFRJ.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, compreendendo o seguinte período: 24/04/2019 a 24/04/2020.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de



Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2019.


André Esteves da Silva
Pró-Reitor de Gestão
e Governança
UR-60471

ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão e Governança



ANDERSON DE CARVALHO SANTIAGO
RG nº _____ Detran/DF e CPF nº _____
Representante da Empresa
AWK EDITORA GRÁFICA LTDA

AWK EDITORA GRÁFICA LTDA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 49/2019

Esta pregoeira torna público o resultado de julgamento referente ao prego eletrônico nº 49/2019 referente ao processo administrativo 23079.056546/2018-44 onde sagraram-se vencedoras as empresas MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI (item 1) e METALÚRGICA RONFAMI LTDA (item 2). Vigência da ata até 22/05/2020.

BARBARA SOARES AVANCI

(SIDE - 22/05/2019) 153152-15236-2019NE800326

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

EDITAL Nº 231, DE 22 DE MAIO DE 2019
SELEÇÃO AOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO -
TURMA DE 2019-2

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psiquiatria e Saúde Mental do Instituto de Psiquiatria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, nos dias 24 e 25 de junho de 2019, as inscrições para a seleção aos cursos de Mestrado e Doutorado em Psiquiatria e Saúde Mental, turma de 2019-2, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e www.ipub.ufrj.br.
- Jorge Adelino Rodrigues da Silva: Diretor da Unidade

WILLIAM BERGER
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Psiquiatria e Saúde Mental

FORUM DE CIÊNCIA E CULTURA
MUSEU NACIONAL

EDITAL Nº 225, DE 22 DE MAIO DE 2019
SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LINGUÍSTICA E
LÍNGUAS INDÍGENAS

O Coordenador do Curso de Mestrado Profissional em Linguística e Línguas Indígenas (PROFLIND), Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução CEPG 01/2006, do artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009) e de acordo com o Regulamento do Curso, torna público que estarão abertas, de 1º de junho a 10 de junho de 2019, as inscrições para a seleção ao Curso de Mestrado Profissional em Linguística e Línguas Indígenas (PROFLIND), que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas no edital.

Inscrições: de 1º de junho a 10 de junho de 2019

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos seguintes endereços eletrônicos:
www.ufrj.br
www.pr2.ufrj.br
www.museunacional.mn.ufrj.br/pos-graduacao/linguistica

MARILIA LOPES DA COSTA FACÓ SOARES
Coordenadora PROFLIND -MN (UFRJ)

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2019 - UASG 153115

Nº Processo: 23079033129201823.

DISPENSA Nº 206/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 42429480000150. Contratado : FUNDAÇÃO UNIVERSITARIA JOSE - BONIFACIO. Objeto: Serviço de apoio à gestão administrativa e financeira necessária à execução do projeto intitulado "RENIC IV - Avaliação da resistência do HIV aos antirretrovirais pré-tratamento". Fundamento Legal: Lei 8666/93, art.24, inciso XIII. Vigência: 14/05/2019 a 08/08/2019. Valor Total: R\$550.000,00. Fonte: 6151694850 - 2018NE801520. Data de Assinatura: 14/05/2019.

(SICON - 22/05/2019)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2019 - UASG 153115

Nº Processo: 23079003360201973 . Objeto: Contratação, em caráter emergencial de serviços continuados de transportes de passageiros mediante fornecimento de veículos tipo ônibus, com condutores devidamente habilitados e combustível, para o Campus da Universidade Federal do Rio de Janeiro em Macaé. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Conforme consta nos autos do processo Declaração de Dispensa em 02/04/2019. ROBERTO ANTONIO GAMBINE MOREIRA. Ordenador de Despesa Delegado. Ratificação em 02/04/2019. ROBERTO LEHER. Ordenador de Despesa Nato. Valor Global: R\$ 349.440,00. CNPJ CONTRATADA : 02.976.782/0001-24 MACSERVICES LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA.

(SIDE - 22/05/2019) 153115-15236-2019NE800217

EDITAL Nº 44/2019 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 3/2019 ESPECÍFICO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

A Reitora da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital 03/2019 Específico, publicado em DOU de 21/05/2019.

No item 5.1.1 - Vagas para o Magistério Superior, no tocante à planilha de vaga, desconsiderar a planilha anterior e se leia:

Departamento OU Unidade Acadêmica	Área/Matéria(s)	Vagas	Regime de Trabalho	AC	PPP	PCD	Perfil do Candidato
Unidade Acadêmica de Serra Talhada	Microbiologia	01	20h	X			Graduação em: Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Biológicas
Unidade Acadêmica de Serra Talhada	Matemática Básica / Cálculo I / Cálculo II / Álgebra Linear	02	20h		X		Graduação em: Matemática OU Engenharia OU Física OU Estatística.
Unidade Acadêmica de Serra Talhada	Língua Portuguesa/ Português Instrumental	01	40h	X			Graduação em: Licenciatura em Letras OU Bacharelado em Letras
Unidade Acadêmica de Serra Talhada	Informática/Química e Educação/Prática Pedagógica do Ensino de Química A E B/História da Química/Metodologia para Ensino de Química U/Instrumentação para Ensino de Química U/Estágio de Ensino A, B, C/Opativa de Ensino de Química A E B/Trabalho de Pesquisa em Química A E B	01	40h	X			Graduação em: Licenciatura em Química
Departamento de Tecnologia Rural	Gastrotecnia e Segurança Alimentar e Nutricional	01	40h	X			Graduação em: Bacharelado em Gastronomia OU Tecnólogo em Gastronomia OU Bacharelado em Nutrição OU Bacharelado em Economia Doméstica
Unidade Acadêmica de Garanhuns	Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa e Metodologia Científica	01	20h	X			Graduação em: Letras (Português)
Unidade Acadêmica de Garanhuns	Entomologia Agrícola e Manejo Integrado de Pragas	01	20h			X	Graduação em: Agronomia

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 153115

Número do Contrato: 30/2017.

Nº Processo: 23079018061201771.

PREGÃO SISPP Nº 7/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 08602745000132. Contratado : CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E - PREVIDENCIA S/A. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 12 meses consecutivos, conforme Cláusula Segunda do Contrato e artigo 57, inciso II, da lei 8666/93. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e legislação pertinente e complementar. Vigência: 11/07/2019 a 11/07/2020. Valor Total: R\$4.200,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800256. Data de Assinatura: 22/05/2019.

(SICON - 22/05/2019) 153115-15236-2019NE800217

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 153115

Número do Contrato: 200/2019.

Nº Processo: 23079041280201835.

DISPENSA Nº 208/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 72060999000175. Contratado : FUNDAÇÃO COORDENACAO DE - PROJETOS,PESQUISAS E ESTUDOS TE. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº200/2019, que tem como objeto a gestão administrativa e financeira do projeto intitulado "Estudo de metodologia de apoio ao planejamento e desenvolvimento das ações estratégicas de TI do DATASUS", alterando a data do término da vigência do contrato para 04/05/2019. Fundamento Legal: Lei 8666/93, art.24, inciso XIII. Vigência: 02/05/2019 a 04/05/2019. Data de Assinatura: 02/05/2019.

(SICON - 22/05/2019)

AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2019

Fica revogada a Dispensa de Licitação supracitada referente ao processo Nº 23079003360201973.

RONALDO GONCALVES MARTINS CORREA
Técnico em Contabilidade

(SIDE - 22/05/2019) 153115-15236-2019NE800217

RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019. A Coordenação Geral de Licitações torna público a todos os interessados que, na Ata de Registro de Preços nº 12/2019, publicada no DOU nº 87, do dia 08/05/2019, Seção 3, página 76, altera-se a seguinte informação:

Onde se lê CNPJ nº 23.208.532/0001-32, leia-se CNPJ nº 23.208.352/0001-32.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 21/2019

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 16/05/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos para os laboratórios de Energias Renováveis, que atendem aos cursos de Engenharia Ambiental e Energias Renováveis, além dos cursos de Licenciatura em Capanema, estes irão atender necessidades de Ensino, pesquisa e Extensão que compõe demandas básicas dos Projetos Pedagógicos Curriculares dos cursos de Engenharia Ambiental e Energias Renováveis, Agronomia, Ciências Biológicas-Bacharelado da UFRA Capanema.

MARIA AUXILIADORA NEVES DA CONCEIÇÃO
Pregoeira

(SIDE - 22/05/2019) 153034-15241-2019NE800003

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2019 - UASG 153165

Número do Contrato: 4/2016.

Nº Processo: 23082.027494/2014.

PREGÃO SISPP Nº 46/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE - PERNAMBUCO. CNPJ Contratado: 420350970002017. Contratado : GUARDSECURE SEGURANCA EMPRESARIAL-LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses e repactuação dos preços dos postos de serviços. Fundamento Legal: Art. 57, II, e art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93. Vigência: 04/04/2019 a 03/04/2020. Valor Total: R\$5.862.067,73. Fonte: 8100000000 - 2019NE800049 Fonte: 8100000000 - 2019NE800050. Data de Assinatura: 03/04/2019.

(SICON - 22/05/2019) 153165-15239-2019NE800019